

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

EDITAL Nº 004/2021/DArtes

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO
E CULTURA 2021

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento de Artes – DArtes, e da coordenação do Projeto de Extensão *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*, torna pública a abertura do processo de seleção para bolsistas do Curso de Licenciatura em Música, do Departamento de Artes – DArtes/UNIR, campus Porto Velho.

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade/Campus: Porto Velho

Departamento: DArtes

Número de vagas: 3 bolsistas (2 por Ampla Concorrência; e 1 por Ação Afirmativa)

2. OBJETIVO

O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Cultura, vinculados ao Projeto de Extensão *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma: I – Bolsa de Cultura, ampla concorrência (AC), compreendida como o valor pago de R\$400,00 reais mensais, em um período de 12 meses (de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022), sem prorrogação, a título de bolsa, a discentes vinculados à ação de extensão supracitada, para desenvolver atividade de caráter extensionista na área de cultura (duas vagas). II – Bolsa de Cultura, ação afirmativa (AF), compreendida como o valor pago de R\$400,00 reais mensais, em um período de 12 meses (de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022), sem prorrogação, a título de bolsa, a discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado à ação de extensão supracitada, para desenvolver atividade de caráter extensionista na área de cultura (uma vaga).

3. INSCRIÇÕES

Período: 28/06/2021 a 02/07/2021.

Horário: 8h00 às 17h00

Local: pelo e-mail dartes@unir.br

Os candidatos às bolsas na modalidade **Ampla Concorrência** deverão enviar a ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I) e uma cópia em PDF do Histórico Escolar.

Já os candidatos à bolsa na modalidade **Ação Afirmativa** deverão enviar a ficha de inscrição devidamente assinada (Anexo I), uma cópia em PDF do Histórico Escolar e o Formulário Socioeconômico – Anexo III constante no edital da PROCEA (EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021): Disponível em: http://www.procea.unir.br/uploads/03957531/Editais-2020/Edital-01-2020-PIBEC/SEI_UNIR%20-%200387081%20-%20Edital.pdf

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

4. DAS VAGAS

Serão ofertadas 03 vagas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Curso	Projeto	Professor Responsável	Ampla Concorrência	Ação Afirmativa
Licenciatura em Música	<i>À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade</i>	Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira	02 vagas	01 vaga

5. DOS REQUISITOS

Os candidatos às bolsas deverão cumprir os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, no Curso de Licenciatura em Música, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso. Este critério não se aplica para os auxílios de assistência estudantil (auxílio-alimentação, vale-transporte e moradia);
- d) apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção;
- e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Cultura – Modalidade Afirmativa.

6. DAS OBRIGAÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA

- a) participar das atividades previstas no projeto *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*;
- b) manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;
- c) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos eventualmente apresentados;
- d) auxiliar o coordenador na preparação dos materiais relacionados ao projeto *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*;
- e) participar das reuniões do projeto *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*, bem como da elaboração dos relatórios do projeto;
- f) cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho do Bolsista, no período de vigência da bolsa;
- g) exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho;
- h) cumprir 20 (vinte) horas semanais de atividades, considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com os (as) coordenadores (as);
- i) manter endereço residencial, e-mail, telefones e demais dados necessários atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROCEA, conforme registro do bolsista;
- j) prestar frequência mensal, preparar os relatórios de atividades conforme demanda e, ao término do período de bolsa, entregar relatório final;
- k) cumprir as demais exigências estabelecidas no edital de seleção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR

- a) Orientar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos bolsistas;
- b) Participar, juntamente com o(s) bolsista(s) vinculado(s) ao seu programa/projeto, do Seminário de Extensão da PROCEA e sempre que for convocado para apresentação dos trabalhos desenvolvidos no programa ou projeto, salvo impedimento de força maior e em caso de apresentação de trabalhos em eventos fora do Estado ou do País;
- c) Encaminhar documentação para o cadastro/rescisão dos bolsistas de cultura;
- d) Manter a PROCEA atualizada sobre o desenvolvimento das atividades dos bolsistas, bem como sobre qualquer alteração na sua vida acadêmica;
- e) Encaminhar à PROCEA, via SEI, Controle de Frequência do Bolsista, Declaração de Frequência às Aulas e Relatório Mensal de Atividades até o 3º dia útil do mês subsequente ao desenvolvimento das atividades. Todos os documentos deverão ser assinados eletronicamente pelo bolsista e pelo coordenador;
- f) Encaminhar relatório de avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista de cultura, sempre que solicitado;
- g) Manter-se informado sobre as orientações da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis relativas ao cumprimento das atividades desenvolvidas como bolsista por meio de consulta periódica ao site da Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (www.procea.unir.br);
- h) Manter atualizado cadastro junto à PROCEA;
- i) Proporcionar condições que favoreçam o desenvolvimento acadêmico dos bolsistas;
- j) Elaborar, conforme o projeto *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*, o Plano de Trabalho do bolsista, a ser desenvolvido durante o período de sua vigência.

8. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE EM CASO DE APROVAÇÃO

8.1. Modalidade Afirmativa

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;
- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- j) Plano de Trabalho individual (responsabilidade do coordenador);
- k) Relação de documentos, conforme os anexos (I, II, III, IV e V) do EDITAL Nº 01/2020/PROCEA/UNIR INCORPORAÇÃO DE RETIFICAÇÃO/2021, caso se aplique.

8.2. Modalidade Ampla Concorrência

- a) Atestado de matrícula;
- b) Histórico Escolar;
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Comprovante de Conta Corrente em nome do bolsista;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Cópia do Edital de Seleção;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

- g) Cópia do Resultado do Processo Seletivo;
- h) Formulário de cadastro do bolsista;
- i) Termo de Compromisso do Bolsista – em duas vias, devidamente assinados;
- j) Plano de Trabalho individual (responsabilidade do coordenador).

9. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção;

9.2. O resultado das homologações será divulgado no dia 05/07/2021 no site do Departamento de Artes (www.dartes.unir.br).

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS

10.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de entrevista e análise do Histórico Escolar – além de levar em conta, no caso da bolsa de modalidade Afirmativa, o Formulário Socioeconômico –:

I - na análise do Histórico Escolar (100 pontos) e na entrevista (100 pontos) serão considerados o desempenho acadêmico do discente, seu eventual envolvimento em outros projetos já desenvolvidos na universidade e sua afinidade e experiência na área do projeto a ser desenvolvido, bem como os demais requisitos existentes;

II - a nota final será a média aritmética simples da nota da entrevista e da nota da análise do Histórico Escolar;

III - será considerado classificado no processo seletivo para o PIBEC o candidato que obtiver nota final igual ou superior a sessenta (60) pontos;

IV - serão contemplados com a bolsa os dois candidatos com maior nota da modalidade AC e o candidato com maior nota da modalidade AF;

V - no caso de empate, terá preferência aquele que tiver cursado, com aprovação, maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior experiência na área;

VI - a divulgação dos resultados far-se-á dando-se conhecimento da nota da Comissão de Seleção para a análise do currículo e entrevista e a média final do candidato com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital.

10.2.1. Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir a bolsa, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE HISTÓRICO

11.1 ANÁLISE DE HISTÓRICO:

Data: 05/07/2021 (segunda-feira);

Horário: a partir das 14h00.

Local: A Comissão de Seleção encontrar-se-á de modo remoto, via Google Meet, em sala virtual a ser aberta para esse fim.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

11.2. ENTREVISTA:

Data: 08/07/2021 (quinta-feira);

Horário: 14h00 às 18h00. Após a homologação das inscrições, será publicado horário específico para cada candidato, conforme ordem de inscrição.

Local: on-line, via Google Meet, em sala virtual a ser aberta para esse fim.

12. DO RESULTADO

Resultado Final: 09/07/2021 (sexta-feira). A ser divulgado no site do Departamento de Artes.

13. DA CONCESSÃO DE BOLSA

13.1. Ao bolsista remunerado será concedida bolsa de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, em um período de 12 meses (de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022), sem prorrogação.

13.2. Terão direito a bolsa os candidatos que obtiverem maiores notas no Resultado Final do Processo Seletivo, conforme a distribuição de vagas (02 na modalidade AC; 01 na modalidade AF).

13.3. Caso o candidato selecionado esteja cursando o último período, a bolsa será interrompida quando da conclusão do curso.

14. DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE BOLSISTA

14.1. O exercício da atividade dos bolsistas terá duração máxima de 12 meses, iniciando-se em agosto de 2021.

14.2. Os monitores selecionados exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Rondônia, em 20 (vinte) horas semanais distribuídas nos turnos matutino, vespertino ou noturno, a ser combinado entre bolsista e coordenador e previsto no Plano de Trabalho, ficando expressamente vedado o acúmulo de mais de uma bolsa pelo mesmo aluno no mesmo semestre.

15. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

Ação	Período
Divulgação do Edital pelo departamento para seleção de bolsistas	25/06/2021
Inscrições	28/06/2021 a 02/07/2021
Homologação das inscrições	05/07/2021
Seleção dos bolsistas – análise de histórico e entrevista	05/07/2021 a 08/07/2021
Resultado final, divulgado no site do Departamento de Artes	09/07/2021
Encaminhamento à PROCEA de memorando com a listagem dos bolsistas, anexados os documentos necessários	Até 11/07/2021

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A carga horária poderá ser computada como horas de atividades complementares ou equivalentes de graduação, sobre as quais dispõe o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

16.2. O bolsista poderá ser desligado do PIBEC, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno bolsista, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividades no prazo estipulado pelo coordenador. O desligamento será concedido pela PROCEA, diante das razões apresentadas pelo coordenador.

16.3 O desligamento do bolsista também poderá ocorrer a pedido do próprio.

16.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção considerando este edital e conforme orientação da PROCEA.

16.5 O presente Edital entra em vigor nesta data.



Porto Velho, 25 de junho de 2021,

Prof. Dr. Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira
Coordenador do Projeto *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*

Comissão de Seleção PIBEC/Projeto *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*

Prof. Dr. Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira
Prof. Me. Cléber Maurício de Lima
Prof. Me. Edilson Schultz

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ARTES
CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, Identidade N° _____, estado civil _____, CPF n° _____, residente à rua _____, n° _____, bairro _____, município _____, telefone _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo de Bolsista PIBEC/Projeto *À flor da letra: composição de canções sobre poemas da comunidade*, para a vaga de () Ampla Concorrência ou () Ação Afirmativa (critério socioeconômico). Declaro que a conclusão de meu curso está prevista para o _____ semestre de _____, que não exerço outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade e que me responsabilizo pelas informações acima.

Porto Velho, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato